

SANCIONADO

Ato nº 335/15 de 30/10/2015

Mural da Prefeitura Municipal,

30 Outubro de 2015

Martene Ferreira Lima

Secretária de Administração

Decreto nº 074/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

LEI nº 335/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Lei da Autorização de Redução Orçamentária”.

A PREFEITA MUNICIPAL MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO FERREIRA, de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e ELA Sanciona a seguinte Lei:.

CAPÍTULO I

DA AUTORIZAÇÃO PARA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em havendo necessidade, praticar a Redução por movimentação Orçamentária do Exercício de 2015, até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** sobre o total da receita prevista conforme **Art. 156, da CF, art. 11 - IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO** mediante anulação de recursos previstos no **Art. 43 III da Lei nº 4.320/64.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de LAGOA DO TOCANTINS, 30 de outubro de 2015.


MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO FERREIRA
Prefeita Municipal